



promovido pela Federação Paulista de Bocha e Bolão, inscrita no CNPJ(MF) nº 62.712.989/0001-13, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o pagamento de taxas de filiação para participação de atletas da Secretaria de Esportes e Lazer de Salto na temporada de 2024, promovido pela Liga Intermunicipal de Ginástica Olímpica, inscrita no CNPJ(MF) nº 05.011.540-0001/94, no valor de R\$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade, inscrições e filiações de 13 pilotos Challenger, 4 novatos e 1 feminino, inscrições dos pilotos em 8 etapas do Campeonato Paulista, promovido pela Associação Paulista de Bicicross (APBMX), inscrita no CNPJ(MF) nº 58.801.101/0001-41, no valor de R\$ 12.925,00 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico pelo prosseguimento da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de oficinairo para prestação de serviços em aula de artes (artesanato), para as oficinas terapêuticas que são realizadas no CAPS II, a cargo das Secretarias de Saúde, com a Sra. Reni Maria Meneses Vigilato, inscrita no CPF nº 075.852.948-16, no valor de R\$ 17,928,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais).

Salto/SP, 04 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade e inscrições, participação dos atletas da Secretaria de Esportes e Lazer de Salto na temporada de 2024, promovido pela Liga de Handebol do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.524.689/0001-07, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade e inscrições para participação de 18 atletas em 9 etapas na temporada de 2024, promovido pela Associação Cooperativa das Academias de Karatê - ACAK, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.035.237/0001-57, no valor de R\$ 19.455,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2158/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de anuidade e participação dos atletas nas competições em 2024, promovido pela Federação Paulista de Atletismo, inscrita no CNPJ(MF) nº 62.894.803/0001-94, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Salto/SP, 03 de junho de 2024

Laerte Sonsin Junior

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2024

ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133 /2021

Na qualidade de Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, devidamente autorizado pelo Decreto nº 08/2001 e conforme disposto do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é o pagamento de taxas de inscrições para que os atletas possam competir durante o ano de 2024, promovido pela Confederação